



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42686/2021 – SEPLAD,  
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00015583/2020-86](#)

SIGGo nº: 42686

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida República do Líbano, 1551, Terraço 1 e 2, salas 101 e 102, Edifício Vanda Pinheiro, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP nº 74.115-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.576, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.963.641-91, na qualidade de Procurador Legal, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº

00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do [Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF](#).

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **04/02/2023** a **03/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2022**, ou seja, **5,90049%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.827.159,68** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.993.979,36** (dois milhões, novecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 166.819,68** (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) sobre o valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2022**, conforme detalhamento abaixo:

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR ATUAL (2º TAC - 78068615)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.332,64	1.212	R\$ 2.827.159,68

CT Nº 42686/2021 ITA - VALOR APÓS REAJUSTE IPCA (NOV/2022 - 5,90049%)			
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	QTD ANUAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: locação de veículo executivo, 0 Km, sedan médio, preto, para no mínimo 5 passageiros, 4 portas, com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento traseiro, potência mínima de 150 cv, sem motorista, sem fornecimento de combustível, quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 2.470,28	1.212	R\$ 2.993.979,36

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE01228 ([104983634](#))

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **04/02/2023** a **03/02/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **23/11/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

**MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON**

Procurador Legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento  
e Administração do Distrito Federal



de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em 02/02/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CAMPOS PALMERSTON, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **104971226** código CRC= **DE15DDC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00015583/2020-86

Doc. SEI/GDF 104971226